



87.236/67

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

INDICAÇÃO N° 238/67

Considerando que o local onde se encontra a oficina e almoxarifado municipal não atende mais as suas finalidades;

Considerando que a garage municipal que ali também se instala não comporta mais a guarda de veículos da municipalidade;

Considerando que dessa forma os veículos da municipalidade são obrigados a pernoitarem em postos de gasolina de particulares;

Considerando que assim a Municipalidade não tem o mínimo controle de entrada e saída de veículos;

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade da construção, em terrenos do Distrito de Vonta, da Garage Municipal, que servirá ainda para abrigar o almoxarifado e a oficina.

Sala das Sessões, 14 de ~~maio~~ de 1967

a) Felson Marquizelli

O.E.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os
devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 1967

M. P. L. Presidente